



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 901.104,00 (novecentos e um mil com cento e quatro reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 1.002 – Implantação Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas (138)R\$ 420.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.007 – Adaptação/Revitalização de Praças e Calçadas Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas (140)R\$ 481.104,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 901.104,00 (novecentos e um mil com cento e quatro reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União	R\$	481.104,00
II. 0210 – Convênios sem vínculos específicos – Estado	R\$	420.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -